

2. Diretorias de Ensino: exercer as atividades relativas à gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema SAESP, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.

Publique-se.
Sumaré, 26 de junho de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DIRETORIA DE ENSINO DE SUMARÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2023

CONTRATO: 24 A/2023

PROCESSO: SEDUC-PRC-2022/73452 / SEI: 015.00028005/2023-23

Fornecedor: RHEMA MOBILIDADE LTDA

Valor R\$: 16.102,08

Data da execução de serviços: 24 a 28 de abril de 2023

Data da assinatura: 14/04/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DIRETORIA DE ENSINO DE SUMARÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2023

CONTRATO: 24 B/2023

PROCESSO: SEDUC-PRC-2022/73452 / SEI: 015.00028005/2023-23

Fornecedor: RHEMA MOBILIDADE LTDA

Valor R\$: 14.297,70

Data da execução de serviços: 02 a 05 de maio

Data da assinatura: 05/05/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DIRETORIA DE ENSINO DE SUMARÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2023

CONTRATO: 24 C/2023

PROCESSO: SEDUC-PRC-2022/73452 / SEI: 015.00028005/2023-23

Fornecedor: RHEMA MOBILIDADE LTDA

Valor R\$: 21.342,72

Data da execução de serviços: 08 a 12 de maio

Data da assinatura: 05/05/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DIRETORIA DE ENSINO DE SUMARÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2023

CONTRATO: 24 D/2023

PROCESSO: SEDUC-PRC-2022/73452 / SEI: 015.00028005/2023-23

Fornecedor: RHEMA MOBILIDADE LTDA

Valor R\$: 16.944,72

Data da execução de serviços: 15, 16, 17, 18, 19 de maio de 2023

Data da assinatura: 19/05/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DIRETORIA DE ENSINO DE SUMARÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2023

CONTRATO: 24 E /2023

PROCESSO: SEDUC-PRC-2022/73452 / SEI: 015.00028005/2023-23

Fornecedor: RHEMA MOBILIDADE LTDA

Valor R\$ 15.945,36

Data da execução de serviços: 29 e 31 de maio; 01 de junho

Data da assinatura: 05/06/2023

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação

Chamada Pública: n°001/CP/2023

Processo de Chamada Pública:001/CP/2023

Processo de Compra: 015.00044891/2023-32 (SEI) / SEDUC-PRC-2022/61344 (SP SEM PAPEL)

Contrato N°: 0035/23

Contratante: Diretoria de Ensino-Região de Sumaré

Contratado: Coopafarga

CNPJ nº: 11.402.980/0001-75

Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios – BANANA NANICA, produzidos diretamente pela agricultura familiar

Valor: R\$ 282.634,81

Data da assinatura:31/05/2023

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Fonte - 005003135 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

Parecer Referencial CJ/SE nº 003/2023

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26/06/2023.

CONVOCANDO, com fundamento na alínea “b”, do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os docentes abaixo relacionados para participarem da Fase Inter Etapas – Etapa IV, modalidade Atletismo, da categoria Infantil (Sub 17) dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a serem realizadas de 28 a 30 de junho em Praia Grande – S.P.

Lúcio João Muller RG. 27.519.120-5; Natanael Comeli RG. 25.992.472-6; Lucas Luis Novaes RG. 28.554.770-7; Leandro Dias Miguel RG. 32.580.656-1.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

APOSTILA DE REAJUSTE BASE: MAIO (4,29%)

PROCESSO SEI: 015.00030346/2023-69 - CONTRATO N.º 019/19

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018 - MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência que acarretam dificuldades no autocuidado. Base: Maio/2022 a Maio/2023

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTORANTIM

CONTRATADA: EDUCARE SERVICOS DE APOIO A INCLUSAO EIRELI

CNPJ nº 32.372.679/0001-36

DATA DO REAJUSTE: 01/05/2023

VALOR MENSAL ESTIMADO REAJUSTADO R\$ 22.462,00 (20 DIAS LETIVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 12367080051560000

FONTE DE RECURSOS: 155050001

NATUREZA DA DESPESA: 33903908

VIGÊNCIA DO ATUAL CONTRATO: 18/06/2022 a 17/06/2023

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Diretoria de Ensino Região de Votuporanga

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26/06/2023

CONVOCANDO, com fundamento na alínea “b”, do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os docentes abaixo relacionados para participarem da Fase Inter Etapas – Etapa IV, modalidade Atletismo, da categoria Infantil (Sub 17) dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a serem realizadas de 28 a 30 de junho em Praia Grande – S.P. ALESSANDRA MENDES DA SILVA – RG: 26.880.716-4; KLEBER APARECIDO DA ROCHA - RG: 45.401.911-7; RONYSE SILVEIRA DOS SANTOS - RG: 22.870.017-6.

Extrato de Contrato

Processo n.º 015.00105927/2023-61

Parecer CJ/SE n.º 15/2023.

Contrato n.º 018/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de Serviço de instalação/montagem de tela de proteção em polietileno- combate aos pombos

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga, CNPJ 46.384.111/0128-22.

Contratada: Guizzo Controle de vetores e pragas Ltda , CNPJ:22.688.290/0001-40

Data da Assinatura: 23/06/2023.

Vigência: 28/06 a 27/07/2023

Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 12.833,00

Classificação Orçamentária: 12.122.0815.6178.0000

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 71, de 26-6-2023

Dispõe sobre prorrogação da vigência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios Intermunicipais, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, na tutela do interesse coletivo, de gerenciar os recursos públicos disponíveis, de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e, com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica,

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-12-2023, o prazo de vigência dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios de 2021 e 2022, entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios Intermunicipais.

Artigo 2º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados, bem como dos recursos a serem liberados, em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SS nº 72, de 26 de junho de 2023.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios, no financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;

- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) como cooperação financeira nas ações e serviços de saúde, que serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, do respectivo município que integra o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20-05-2008.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelo gestor municipal, no custeio de ações e serviços de saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório Anual de Gestão, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste adicional para as ações e serviços de saúde, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.000 - APOIO A ATENCAO BAS. MUNIC. E ENT. FILANTR.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 72, de 26 de junho de 2023)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	SEI
01	Sorocaba	FMS Sorocaba	Objeto Custeio	10.000.000,00	024.00029746/2023-12
TOTAL				10.000.000,00	

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

331ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO SÚMULA DAS DELIBERAÇÕES

Data: 26/06/2023

Horário: 09h00 às 13h00

Local: Avenida Av. Dr. Arnaldo, 351 – Térreo.

Realizado por vídeo conferência

DELIBERAÇÃO Nº 01

ASSUNTO: Aprovação e homologação da nova proposta do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

Retirado de pauta para discussão em reunião exclusiva

DECISÃO: 16 votos a favor 01votos contrário 0 voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 02

ASSUNTO: Homologação da indicação da Conselheira Regina Célia Pedrosa Vieira, do Segmento Usuário, para compor Comitê de Tuberculose da SES.

DECISÃO: 16 votos a favor 0 votos contrário 0 voto abstenção

DELIBERAÇÃO Nº 03

ASSUNTO: Homologação da indicação do Conselheiro Valdemir Vieira do Segmento Trabalhador, para em substituição de Solange Aparecida Caetano, compor a Comissão das OS, ambos do SEESP.

DECISÃO: 15 votos a favor 0 votos contrário 0 voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 04

ASSUNTO: Homologação das Diretrizes aprovadas na 9ª conferência Estadual de Saúde.

DECISÃO: 17 votos a favor 0 votos contrário 0 voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 05

ASSUNTO: Constituição e Aprovação da Comissão Eleitoral – Biênio 2024 – 2026, na seguinte conformidade: Segmento Gestor: Carlos Alberto Pereira Goulart e Tiago Texera, Segmento Trabalhador: Jorge Carlos Machado Curi e Francinilda Souza Lima, Segmento Usuário: Maria Izabel Oliveira Panaro, Lucia de Nazaré Oliveira, Paulo Roberto Belinelo e Givanildo Oliveira dos Santos.

DECISÃO: 17 votos a favor 0 votos contrário 0 voto abstenção.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 51

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023, publicada em Diário Oficial da União de 04/05/2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.º 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022 e a Portaria GM/MS Nº 653, de 26/05/2023 que inclui dispositivos na Portaria Nº 544;

Considerando o art. 3º da referida portaria, que trata dos recursos para estruturação da Atenção Primária e art. 5º, que se refere aos recursos para estruturação da Atenção Especializada, ambos destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, observados os requerimentos técnicos de cada política e disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que Serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 334ª reunião ordinária realizada em 15/06/2023 declara ciência das propostas de investimento solicitadas pelo gestor estadual e municipais, conforme anexo I e II, para encaminhamento ao Ministério da Saúde.

((Replicação da Deliberação CIB nº. 51, de 21/06/2023, publicada em 22/06/2023, por apresentar alterações no Anexo I)).

DRS	CNES	Unidade	Natureza	Tipo Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TAUBATÉ	0092894	Hospital Regional do Litoral Norte	Público Estadual	Microscópio Cirúrgico Oftalmológico	1	478.342,00	478.342,00
TAUBATÉ	0092894	Hospital Regional do Litoral Norte	Público Estadual	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	2	328.894,00	657.788,00
CAMPINAS	0404853	AME Campinas	Público Estadual	Tomógrafo de Coerência Óptica	1	990.519,00	990.519,00
CAMPINAS	0404853	AME Campinas	Público Estadual	Lâmpada de Fenda	1	36.114,00	36.114,00
CAMPINAS	0404853	AME Campinas	Público Estadual	Microscópio Cirúrgico Oftalmológico	1	478.342,00	478.342,00
CAMPINAS	0404853	AME Campinas	Público Estadual	Oftalmoscópio Binocular Indireto	1	19.268,00	19.268,00
CAMPINAS	0404853	AME Campinas	Público Estadual	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	1	328.894,00	328.894,00
CAMPINAS	0404853	AME Campinas	Público Estadual	Ultrassom Oftalmológico	1	110.772,00	110.772,00
BAURU	2058332	Hospital Manoel de Abreu	Público Estadual	Lavadora Termodesinfectora	1	350.900,00	350.900,00
BAURU	2058332	Hospital Manoel de Abreu	Público Estadual	Monitor Multiparâmetros	15	18.666,00	279.990,00
BAURU	2058332	Hospital Manoel de Abreu	Público Estadual	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	5	48.756,00	243.780,00
BAURU	2058332	Hospital Manoel de Abreu	Público Estadual	Monitor Multiparâmetros para UTI	5	29.918,00	149.590,00
BAURU	2058332	Hospital Manoel de Abreu	Público Estadual	Secadora de Traqueias	1	67.640,00	67.640,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira	Público Estadual	Aparelho de Raios X - Móvel	2	239.250,00	478.500,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira	Público Estadual	Aparelho para Hemodálise	4	83.756,00	335.024,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira	Público Estadual	Central de Monitoração para UTI	0	332.848,00	1.331.392,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira	Público Estadual	Lavadora de Endoscópio	1	90.213,00	90.213,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira	Público Estadual	Microscópio Cirúrgico	1	506.186,00	506.186,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira	Público Estadual	Monitor Multiparâmetros	15	18.666,00	279.990,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira	Público Estadual	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	7	48.756,00	341.292,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira	Público Estadual	Monitor Multiparâmetros para UTI	53	29.918,00	1.585.654,00
GRANDE SÃO PAULO	2066092	Hospital Geral de Pedreira					